



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 68ª. SESSÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral Waldir Leôncio Júnior, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Daniel Paes Ribeiro, o Desembargador Eleitoral Telson Ferreira, o Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas, o Desembargador Eleitoral Héctor Valverde Santanna, a Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Pereira Faria e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral José Jairo Gomes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Processo: 0602518-80.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador WALDIR LEÔNCIO LOPES JÚNIOR

Requerente: OSEIAS RIBEIRO DE SOUZA

Advogados: Dr. Joao Candido de Carvalho de Paiva - OAB/DF nº 16085 e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador WALDIR LEÔNCIO LOPES JÚNIOR

Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0601782-62.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador WALDIR LEÔNCIO LOPES JÚNIOR

Requerente: GEISA APARECIDA DA SILVA

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador WALDIR LEÔNCIO LOPES JÚNIOR

Decisão: Julgar não prestadas as contas nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

PROCESSO FÍSICO

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 92-18.2016.6.07.0000

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL TELSON FERREIRA

Assunto: Prestação de Contas - Partido Político - PV/DF - Exercício Financeiro 2015

Requerente: Partido Verde - PV/DF

Requerente: Eduardo Dutra Brandão Cavalcanti - Presidente

Requerente: Antonio Carlos De Carvalho Filho - Tesoureiro

Advogado: Dr. Luciano Chaves Pereira - OAB/DF nº. 21.570

Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente relator. Decisão unânime.

Concluídos os julgamentos, o Senhor Procurador Regional Eleitoral José Jairo Gomes pediu a palavra para comunicar sua recondução por mais um biênio como Procurador Regional Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Em seguida, a Senhora Presidente, Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil, usou da palavra para registrar a satisfação com a recondução do Dr. José Jairo Gomes e frisar que ela é fruto do excelente trabalho desempenhado. No mesmo sentido, o Desembargador Eleitoral Telson Ferreira pediu a palavra para registrar a importância de ter o Dr. José Jairo Gomes como Procurador Regional Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, ressaltando o seu trabalho como estudioso e doutrinador de referência nacional na matéria de direito eleitoral.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente deste Tribunal.

Brasília, 3 de outubro de 2019.

Desembargadora Eleitoral CARMELITA BRASIL
Presidente